



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
CONTROLE INTERNO



**PARECER N° 2.185/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.02.2023.001/SMS**

**TERMO DE CONTRATO N° 016/2022**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2022/SMS**

**OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo no contrato de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Terra Alta/PA.**

**VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**PERÍODO: 12 (doze) meses.**

À Gestora de Contrato,

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à possibilidade de realizar termo aditivo de contrato para o objeto supracitado, com fundamento nos Art. 57, inciso II e 58, inciso I da Lei 8.666/93.

Ressalte-se que a exigibilidade de licitar é a regra geral, conforme dispõe a Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, bem como, no Art. 2º da Lei 8.666/93. Excepcionalmente, contudo, está o administrador autorizado a alterar os contratos já existentes nos casos previstos no Art. 65 da referida Lei 8666/1993.

Considerando ainda o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 é: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, bem como, o inciso I do Art. 58 da referida lei, dispõe: modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há solicitação direta da autoridade competente requerendo a alteração contratual datada de 27/02/23 (Ofício nº 037/2023/SMS), conforme art. 38, *caput* da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta autuação do processo pela Gestora de Contrato, datada de 27/02/23;
- ✓ Consta Ofício solicitando resposta da locadora sobre interesse em renovar o período de contratação, datado de 06/02/23;
- ✓ Consta resposta positiva da locadora em prosseguir com a contratação, datada de 06/02/23;
- ✓ Consta Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo assinado pelo fiscal de contrato, Sr. Marlon da Silva Rodrigues, datado 17/02/23;
- ✓ Consta Laudo Técnico de Avaliação do imóvel assinado pelo engenheiro municipal, Sr. Arthur César Balata Siqueira, datado de 17/02/23;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor, François Thijm Júnior (Secretário de Finanças), informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo datado de 01/03/23;
- ✓ Consta justificativa de aditamento do contrato assinado pela Gestora de Contrato, Sra. Ana Jully Sousa dos Santos, datada de 07/03/23;
- ✓ O processo possui Minuta do Contrato aprovado e Parecer Jurídico favorável ao Aditivo de prazo, fundamentado nos Art. 57, inciso II e 58, inciso I e Art. 65, inciso I, § 1º, todos da Lei 8.666/93, assinado pelo Procurador Municipal Dr. Vitor Serique Silva Cardoso, OAB/PA 15.974, datado de 07/03/23;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**CONTROLE INTERNO**

---



**CONCLUSÃO**

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária e em conformidade com análise jurídica.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à exigibilidade de publicação.

Retorne os autos ao Setor de Gestão de Contrato para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo execução de termo contratual aditivo, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a este órgão.

É o Parecer,

Ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, e em observação ao parecer Jurídico o qual está de acordo com o Ato, deste modo encaminho processo para consideração e/ou deliberação superior.

Terra Alta, 16 de março de 2023.

**LISSANDRO TAVARES DA COSTA**  
Diretor de Controle Interno  
Mat. 0002340